### EDITAL DE LEILÃO Nº 02224/2020 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

EDITAL DE LEILAO Nº 02224/2020 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITAVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, toma público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02224/2020 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leilocior Administrativo CLAYTON ROBERTO DURANTE e demais Leilociros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 1, de 4 de Dezembro de 2018, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 1929, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 3 de Novembro de 2020, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório

### 1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

- 1.1 Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
- 1.2 No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste
- 1.3 O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
   I Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN; II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do
- motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
- 1.6 O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

### 2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

- 2.1 A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
- 2.2 Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

### 3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial

- 3.1 O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3 Somente serão aceitos lances presenciais:
- 3.4 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência

# 4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

- 4.1 O LEILÃO será realizado no(a) auto socorro paiva, situado(a) na Rua Das Orquideas, 116, Alfenas MG, no(s) dia(s) 05 de Dezembro de 2020, com início dos trabalhos marcados para as 10:00 horas, conforme disposto abaixo:
- I no dia 5 de Dezembro de 2020, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado AUTO SOCORRO PARAGUAÇU, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 99;
- 4.2 A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 03 a 04 de Dezembro de 2020, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber: I – AUTO SOCORRO PARAGUAÇU - LEVA TAPAS, situado no(a) Avenida Orlando Alves Pereira, nº 85 - - FIRMA, Bairro Leva Tapas,
- 4.3 É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão
- 4.4 O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital

# 5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, CLAYTON ROBERTO DURANTE, matriculado sob o número 3863396, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

# 6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

- 6.1 Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;
- 6.2 Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente coedenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.
- 6.3- Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;
- 6.4 O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: CADASTROLEILAODETRANMG@GMAIL.COM, em até 13 dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante para o e-mail: deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido;
- 6.5 A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

#### 7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

- 7.1 O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;
- 7.2 Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação:
- 7.3 Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
- 7.4 Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
- 7.5 A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
- 7.6 Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
- 7.7 A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
- 7.8 Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
- 7.9 A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

### 8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

- 8.1- Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;
- 8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;
- 8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;
- 8.4 É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;
- 8.5 É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;
- 8.6 A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;
- 8.7 Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;
- 8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);
- 8.9 Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;
- 8.10 Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;
- 8.11 Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;
- 8.12 Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;
- 8.13 A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;
- 8.14 Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álecol a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);
- 8.15 O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;
- 8.16- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;
- 8.17- Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

# 9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

- 9.1 O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
- 9.2 Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

# 10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

- 10.1 O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
- 10.2 O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- 10.3 O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 10.4 Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar

a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

- 10.5 O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
- 10.6 É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

### 11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

- 11.1 Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
- 11.2 O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE:
- 11.3 Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
- I Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal -- CPF, o número da Carteira de CEP:
- II Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal -
- 11.4 No momento da emissão do DAE Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos: I Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF, e comprovante de endereço;
- II Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;
- 11.5 Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;
- 11.6 O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado
- 11.7 O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (auto socorro paiva), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);
- 11.8 O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;
- 11.9 O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

# 12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos

- 12.1 A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no
- 12.2 Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens un de indector de ano de tantação, a con vectedo, o congreto de ENANAM e os nuneros ao entassa, a sintação do come de de conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
- 12.3 O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 13ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/PARAGUACU, com sede no(a) Av.dom Bosco, nº 248, Centro, Paraguacu - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia 5 de Janeiro de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 99.
- 12.4 Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 13ª DELEGACIA DE POLICIA
- CIVIL/PARAGUACU, na(s) seguinte(s) data(s):

  I no dia 5 de Janeiro de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 99.
- 12.5 Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

# 13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Rens:

- 13.1 Os bens estarão disponíveis a partir de 05/01/2021, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
- 13.2 O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias su

# 14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

- 14.1 O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona Do Pagamento subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 14.2 Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002):

- 14.3 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
- 14.4 O descumprimento da Cláusula Décima Das Obrigações implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666. de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- 14.5 A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao
- 14.6 Decorrido o prazo de 30 días, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

#### 15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

- 15.1 Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
- 15.2 O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 13ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/PARAGUACU, com sede na Av.dom Bosco, nº 248, Centro, Paraguacu - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira

### 16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

- 16.1 Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes.
- 16.2 Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de oficio, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

### 17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais

- 17.1 O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
- 17.2 É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda SEF MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9°, inciso III, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 17.3 Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
- 17.4 O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
- 17.5 A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas:
- 17.6 Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;
- 17.7 Nos termos do artigo 9°, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9°, § 5°, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
- I Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo; II - Débitos tributários;
- III multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
- IV Demais débitos incidentes sobre o veículo;
- 17.8 Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
- 17.9 Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
- 17.10 Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos:
- 17.11 As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente:
- 17.12 A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos:
- 17.13 Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
- 17.14 Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do
- 17.15 Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
- 17.16 Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 17.17 Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do 13º DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/PARAGUACU, com sede na Av.dom Bosco, nº 248, Centro, Paraguacu MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
- 17.18 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes:
- 17.19 Fica eleito o foro da comarca de Alfenas MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

### CHARLES KROURI DELEGADO DE POLICIA Presidente da Comissão Especial de Leilão DETRAN-MG

# TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	627	Sucata	9BD15822554621081	DNY0417	Fiat/Uno Mille Fire	Branca	2004	R\$ 1.500,00
2	627	Sucata	9BGJK11YJJB045993	GMO0502	Gm/Monza SI/E	Azul	1988	R\$ 300,00
3	627	Sucata	9BD146027T5864588	CGP0774	Fiat/Uno Mille Sx	Azul	1996	R\$ 700,00
4	627	Sucata	BS197317	BJR0921	Vw/Fusca 1500	Azul	1972	R\$ 300,00
5	627	Sucata	LB4NAU28505	CEV1379	Ford/Belina Ii L	Amarela	1982	R\$ 300,00
6	627	Sucata	9BD146000L3628322	JTQ1610	Fiat/Uno Mille	Vermelha	1990	R\$ 400,00
7	627	Sucata	9BFBXXLBABEC57907	CCO1749	Ford/Escort L	Verde	1984	R\$ 200,00
8	627	Sucata	9BD178858V0204215	JZZ2008	Fiat/Palio Weekend Stile	Vermelha	1997	R\$ 1.000,00
9	627	Sucata	9BWZZZ30ZGT133588	CLG2055	Vw/Voyage S	Vermelha	1986	R\$ 500,00
10	627	Conservado	B0114305	GMN2089	Vw/Fusca 1300	Branca	1980	R\$ 1.000,00
11	627	Sucata	9BWZZZ30ZKT090989	GUY2538	Vw/Gol Cl	Branca	1989	R\$ 300,00
12	627	Sucata	9BGJK69YKKB037445	GMO2787	Gm/Monza Sl/E 2.0	Verde	1989	R\$ 200,00
13	627	Conservado	9BD146000J3305119	BJH2792	Fiat/Uno Cs	Branca	1988	R\$ 700,00
14	627	Sucata	9BWZZZ30ZJT148241	BQD2962	Vw/Gol Gl	Preta	1988	R\$ 300,00
15	627	Conservado	9BWZZZ30ZLT077806	COM3715	Vw/Gol Gl	Vermelha	1990	R\$ 800,00
16	627	Conservado	9BD146000R5276562	GPV3871	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1994	R\$ 1.000,00
17	627	Sucata	9BFZZZ542TB817221	GUI4170	Ford/Escort 1.0 Hobby	Prata	1996	R\$ 300,00
18	627	Conservado	9BWDB05U9DT036030	HOB4276	Vw/Voyage 1.6	Prata	2012	R\$ 10.000,00
19	627	Sucata	9BFBXXLBAKBV27208	BIH4303	Ford/Escort Xr-3	Preta	1989	R\$ 300,00
20	627	Conservado	93YBB06152J288931	GZT4437	Renault/Clio Rn 1.0 16v	Azul	2001	R\$ 2.000,00
21	627	Conservado	9BWZZZ30ZNT099851	GLP4490	Vw/Gol Cl 1.8	Bege	1992	R\$ 700,00
22	627	Conservado	9BD146000M3785058	GMQ5057	Fiat/Uno Mille Brio	Vermelha	1991	R\$ 800,00
23	627	Sucata	9BD17309T74194359	DQS5233	Fiat/Palio Wk Adven Flex	Verde	2006	R\$ 800,00
24	627	Sucata	9BD178016V0221729	MPI5443	Fiat/Palio Ed	Cinza	1997	R\$ 1.000,00
25	627	Conservado	9BD17103G62637009	HCF5847	Fiat/Palio Fire Flex	Verde	2005	R\$ 2.000,00
26	627	Conservado	9BGKS08GNMC310058	BGL5927	Gm/Kadett Sl/E Efi	Prata	1991	R\$ 700,00
27	627	Conservado	9BWZZZ377TP518429	LBI6195	Vw/Gol Cli	Preta	1996	R\$ 1.500,00
28	627	Conservado	8A1553SZZSS000631	CEV6711	Imp/Renault 19 Rt	Grena	1995	R\$ 500,00
29	627	Conservado	9BWZZZ377VP589880	CKE6717	Vw/Gol Cl 1.6 Mi	Verde	1997	R\$ 2.000,00
30	627	Conservado	8AWZZZ6K2VA020688	GUR7300	Imp/Vw Polo Clas. 1.8 Mi	Branca	1997	R\$ 500,00
31	627	Sucata	9BD14600003116826	GOJ7319	Fiat/Premio	Vermelha	1986	R\$ 200,00
32	627	Sucata	9BWZZZ30ZLT047772	GMY7545	Vw/Gol Cl	Branca	1990	R\$ 300,00
33	627	Sucata	9BD17103G62682594	DRQ7692	Fiat/Palio Fire Flex	Cinza	2005	R\$ 1.500,00
34	627	Sucata	9BFZZZ54ZSB681387	CAF8133	Ford/Escort 1.8i Glx	Vermelha	1995	R\$ 200,00
35	627	Sucata	9BR53ZEC138507312	DLB8489	Toyota/Corolla Xli16vvt	Prata	2003	R\$ 4.000,00
36	627	Sucata	9BD146027T5843379	CIE8830	Fiat/Uno Mille Sx	Cinza	1996	R\$ 700,00
37	627	Sucata	9BGJK11ZHGB023553	GXC9084	Gm/Monza Sl/E	Branca	1986	R\$ 300,00
38	627	Sucata	9BFZZZ54ZSB805928	CDU9419	Ford/Escort 1.8i Gl	Prata	1995	R\$ 400,00
39	627	Conservado	9BWZZZ30ZPT139926	GMO9492	Vw/Gol 1000	Branca	1993	R\$ 500,00
40	627	Sucata	9BGJK69YKKB070577	CBH9610	Gm/Monza SI/E 2.0	Cinza	1989	R\$ 300,00
41	627	Sucata	9BGXL80005C120262	KJG4747	Gm/Montana Conquest	Verde	2004	R\$ 4.000,00
42	627	Sucata	9BWZZZ30ZHT028558	GLP8443	Vw/Saveiro Cl	Branca	1987	R\$ 400,00
43	627	Conservado	9C2HA07101R242635	GYY3073	Honda/C100 Biz Es	Vermelha	2001	R\$ 700,00
44	627	Conservado	9C2JA04106R833964	HDU7760	Honda/Biz 125 Ks	Azul	2006	R\$ 400,00
45	627	Conservado	9C2HA07104R005316	GZR7880	Honda/C100 Biz Es	Vermelha	2003	R\$ 500,00
46	627	Sucata	9C6KE1440A0002677	HIW7922	Yamaha/T115 Crypton K	Prata	2010	R\$ 1.000,00
47	627	Conservado	9C2HA07105R057701	HBO9889	Honda/C100 Biz Es	Vermelha	2005	R\$ 1.000,00
48	627	Conservado	9C2KC08108R008791	GXB0417	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2007	R\$ 2.000,00
49	627	Sucata	9C6KE044030008535	DHN0817	Yamaha/Ybr 125k	Roxa	2002	R\$ 500,00
50	627	Conservado	9C2KC08106R032782	KWE1061	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2005	R\$ 1.500,00

	627	c 1	06216201020162500	GZD1620	V 1 (C 105 T): V	ъ.	2002	DA 500.00
51	627	Conservado	9C2JC30103R162580	GZR1639	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R\$ 500,00
52	627	Conservado	9C2KC08105R133765	HAW1674	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2005	R\$ 1.500,00
53	627	Conservado	9C2MC35002R035295	JZM1886	Honda/Cbx 250 Twister	Azul	2002	R\$ 800,00
54	627	Conservado	9C2KC08204R013196	GXL2014	Honda/Cg 150 Titan Esd	Azul	2004	R\$ 1.000,00
55	627	Sucata	9C2JC250VVR182118	CBT2048	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R\$ 500,00
56	627	Conservado	9C2JC250WWR109466	GSQ2123	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 700,00
57	627	Conservado	9CDNF41LJ8M154186	HGY2138	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R\$ 300,00
58	627	Sucata	9C6KE1940F0037103	KQT2168	Yamaha/Ybr125 Factor Ed	Preta	2014	R\$ 2.000,00
59	627	Conservado	9C6KE1950G0057809	PYA2798	Yamaha/Ybr125 Factor K1	Vermelha	2015	R\$ 2.000,00
60	627	Conservado	9C2JC30104R043698	DCJ3281	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2003	R\$ 1.000,00
61	627	Conservado	9C6KE092070136269	HDZ3305	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2007	R\$ 1.000,00
62	627	Sucata	9CDNF41AJ8M213934	HGY3512	Jta/Suzuki Intruder 125	Azul	2008	R\$ 200,00
63	627	Conservado	9C6KE092080206711	HFA3595	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2008	R\$ 1.000,00
64	627	Conservado	9C2JC2501SRS80071	GRQ3767	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R\$ 1.000,00
65	627	Conservado	9C2ND0910CR021485	OMF3832	Honda/Xre 300	Verde	2012	R\$ 3.000,00
66	627	Conservado	9C2JC30101R207435	GXX3861	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	R\$ 1.000,00
67	627	Conservado	9C2JC250XWR028097	GST3961	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 500,00
68	627	Conservado	9C6KE092070098388	HFJ4179	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	R\$ 800,00
69	627	Sucata	CG1251030172	GQA4226	Honda/Cg 125	Vermelha	1979	R\$ 100,00
70	627	Conservado	9C2JC30705R003897	HBE4429	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	R\$ 600,00
71	627	Conservado	9C2JC250TTR056146	GRT4699	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R\$ 800,00
72	627	Conservado	9CDNF41LJ8M218549	BXP5232	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	R\$ 400,00
73	627	Conservado	9C2KC1660CR508632	HHH5841	Honda/Cg 150 Titan Ex	Preta	2011	R\$ 3.000,00
74	627	Conservado	9C2KC08106R004413	HCK5882	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	R\$ 2.000,00
75	627	Conservado	9C2JC2501SRS97198	GRQ6234	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R\$ 700,00
76	627	Conservado	9C2JC30708R254189	HGM6291	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 700,00
77	627	Conservado	9C2JC30103R244256	GXV6930	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R\$ 700,00
78	627	Conservado	9C2JC2500YR074177	CTT6991	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 800,00
79	627	Conservado	9C6KE1520B0017697	HNJ7264	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2010	R\$ 1.000,00
80	627	Conservado	9C2JC3010YR013762	GXD7328	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2000	R\$ 500,00
81	627	Conservado	9C2KC1650DR504741	OPX7870	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2013	R\$ 3.000,00
82	627	Conservado	9C2JC30201R047621	GXL7931	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2001	R\$ 600,00
83	627	Sucata	5L9018638	GRL7947	Y/Yamaha Dt 180	Preta	1982	R\$ 100,00
84	627	Sucata	9C2MC35008R058439	HIF7970	Honda/Cbx 250 Twister	Cinza	2008	R\$ 1.000,00
85	627	Conservado	9CDNF41LJ8M095248	DYP8071	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2007	R\$ 300,00
86	627	Conservado	9C2KC1660BR544609	HDM8158	Honda/Cg 150 Titan Ex	Vermelha	2011	R\$ 3.000,00
87	627	Conservado	9C6KE044040041235	HBK8607	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2003	R\$ 500,00
88	627	Conservado	9C2KC15309R002778	HJY8655	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2008	R\$ 3.000,00
89	627	Sucata	9C6KE044040051440	DLI8737	Yamaha/Ybr 125k	Roxa	2003	R\$ 300,00
90	627	Conservado	9C2JC4110BR337983	HLM8957	Honda/Cg 125 Fan Ks	Roxa	2011	R\$ 2.000,00
91	627	Sucata	9C2JC2501SRS03874	GRH9218	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R\$ 100,00
92	627	Sucata	9C2JD17201R005807	JJO9272	Honda/Xlr 125 Es	Vermelha	2001	R\$ 1.000,00
93	627	Conservado	9C2JC30101R217617	DCI9453	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R\$ 500,00
94	627	Conservado	9C2NC4310BR036991	HNL9481	Honda/Cb 300r	Amarela	2011	R\$ 3.000,00
95	627	Conservado	9C2KC08106R909111	HDA9526	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R\$ 1.000,00
96	627	Sucata	9C2KC1670BR356888	EKB9551	Honda/Cg 150 Fan Esi	Prata	2011	R\$ 1.500,00
97	627	Conservado	9C2MC35007R073120	DYX9673	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2007	R\$ 1.000,00
98	627	Conservado	9C2JC1801PRP10119	GPO9852	Honda/Cg 125 Today	Azul	1993	R\$ 600,00
99	627	Conservado	9C2JC30103R270184	GST9880	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2003	R\$ 500,00
Ь				l	·			<u> </u>